

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 293/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 28/3/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.908108/2025-50

Expediente: 0394901/25-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 413/2025/SECTICS/COGAD/GAB/SECTICS/MS (3474377), o que solicita autorização para a importação, em caráter excepcional, de 3.213.100 cápsulas do medicamento rifampicina 300mg, adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), fabricado pela empresa Macleods Pharmaceuticals Limited, para o atendimento aos pacientes com tuberculose, hanseníase, meningite, brucelose e hidradenite supurativa.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 3.213.100 (três milhões duzentas e treze mil e cem) cápsulas do medicamento rifampicina 300mg, fabricado pela empresa Macleods Pharmaceuticals Limited (Índia), poderá ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 30 de abril de 2026, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 80/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3494110).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/04/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3510356** e o código CRC **4D110F8E**.

Referência: Processo nº
25351.908108/2025-50

SEI nº 3510356